



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 329, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias protocolada sob nº 3291/2025 em anexo,

R E S O L V E

Art. 1º Autoriza concessão de diária ao servidor **Jair Carlos Finken**, matrícula funcional n.º 4618/5, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Operacional – Função Motorista, Lotado na Secretaria de Administração.

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino, quantidade e valores a seguir relacionados:

- I. **Objetivo da viagem:** Buscar profissional que atuará com a equipe de profissionais da Secretaria de Educação do Município, conforme justificado.
- II. **Período da viagem:** 22 e 23 de abril de 2025.
- III. **Local:** Maringá - PR
- IV. **Quantidade de diárias:** 1,5 (uma e meia diária);
- V. **Valor total das diárias:** R\$ 762,00 (setecentos e sessenta e dois reais)
- VI. **Veículo:** COROLA placa AXD 9126

Art. 2º O prazo para prestação de contas dos valores recebidos na forma disposta no artigo 1.º desta Portaria deverá ser efetuada até 03 (três) dias úteis contados do retorno da viagem do servidor, sob pena de devolução integral do valor concedido.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril de 2025.


John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico nº 3316
de 17/04/25 FL.
Visto 